



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00786- 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2028/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 829.785,53 (Oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

Unidade Orçamentária: 11.001 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0025.1.186 – Recuperação de Infra Estruturas Destruídas/ Danificadas por Desastre

4.4.90.51.00.00.00. 31803 - Obras e Instalações ..... 829.785,53

**TOTAL ..... 829.785,53**

**ART. 2º. -** Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, em igual valor fica autorizado a utilizar excesso de arrecadação de receita do convênio e/ou programa na Fonte de Recursos 31803 – Recuperação de Infra Estrutura Destruídas/Danificadas,

**ART. 3º. -** Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2014/2017 e dos anexos da LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no art. 1º.

**ART. 4º. -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 21 de março de 2017.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal

